Lei nº 1022/2011
De 06 de Setembro de 2011.

Dá denominação a Avenida "Alexandre José de Araújo Lima", localizada no Bairro Estiva, com acesso ao Conjunto José Dias e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro-AL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **Avenida "ALEXANDRE JOSÉ DE ARAÚJO LIMA",** localizada no Bairro Estiva, com acesso ao Conjunto José Dias.

Art. 2º A confecção da placa indicativa com a denominação do mencionado logradouro ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, em 06 de Setembro de 2011.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito